



Tabela de Serviços

Búzios, Cabo Frio, Iguaba, São Pedro e
Arraial do Cabo

Vigência: 12/2023

Reajuste: 1,7499%

UFIR-RJ: R\$ 4,5373

LIGAÇÃO DE ÁGUA

2024

Reajuste:

1,7499%

DIÂMETRO (Polegada)	LOCALIZAÇÃO DO DISTRIBUIDOR									
	Rubrica	PASSEIO	NA PISTA DE ROLAMENTO							
			Rubrica	TERRA	Rubrica	ASFALTO	Rubrica	PARALEL.	Rubrica	CONCRETO
1/2	305	1.082,87	301	981,60	302	1.082,87	303	1.082,87	304	1.082,87
3/4	310	1.386,38	306	1.060,78	307	1.267,46	308	1.267,46	309	1.267,46
1	315	2.352,61	311	1.942,69	312	2.457,35	313	2.207,84	314	2.824,76
1 1/2	320	3.455,84	316	2.905,80	317	3.800,05	318	3.216,50	319	3.809,88
2	325	4.781,35	321	4.095,24	322	4.967,51	323	4.428,21	324	4.983,22
3	-	10.156,64	-	8.902,42	-	10.324,76	-	9.253,16	-	10.338,01
4	-	13.788,85	-	12.223,11	-	12.605,89	-	12.573,75	-	13.520,10
6	-	19.766,38	-	17.687,89	-	18.971,89	-	18.038,81	-	18.984,87
Hidrante	330	10.492,38	326	9.624,72	327	10.908,62	328	10.117,96	329	11.891,09
Popular						GRÁTIS				

Nota: Tratando-se de deslocamento de ramal de água, além do valor da ligação, deverá ser cobrado o levantamento do ramal antigo. Exceto nos deslocamentos por iniciativa da Empresa.

LIGAÇÃO DE ESGOTO

Reajuste: 1,7499%

DIÂMETRO (mm)	MATERIAL	ESCAVAÇÃO	LOCALIZAÇÃO DO DISTRIBUIDOR							
			PASSEIO OU VILA		NA PISTA DE ROLAMENTO					
			Rubrica	Valor	Rubrica	TERRA	Rubrica	ASFALTO	Rubrica	PARALEL.
POP	FoFo	Terra	-	Isento	-	Isento	-	Isento	-	Isento
POP	MBV	Terra	-	Isento	-	Isento	-	Isento	-	Isento
100	FoFo	Rocha	-	3.228,69	-	6.305,25	-	7.028,93	-	5.900,91
100	FoFo	Terra	-	1.458,45	-	2.614,78	-	3.657,58	-	2.529,75
100	MBV	Rocha	-	2.276,48	-	4.660,49	-	5.137,11	-	4.413,91
100	MBV	Terra	351	591,02	350	969,92	352	1.765,78	353	1.042,65
150	FoFo	Rocha	-	3.919,14	-	8.038,23	-	8.634,21	-	7.506,23
150	FoFo	Terra	355	2.233,75	354	4.347,94	356	5.262,97	357	4.135,01
150	MBV	Rocha	-	2.326,24	-	4.771,02	-	5.321,89	-	4.514,63
150	MBV	Terra	-	640,74	-	1.080,59	-	1.950,67	-	1.143,42
200	MBV	Rocha	-	2.525,33	-	5.092,69	-	5.612,73	-	4.805,63
200	MBV	Terra	-	860,84	-	1.402,41	-	2.241,59	-	1.434,27
250	MBV	Rocha	-	2.705,12	-	5.436,09	-	6.058,55	-	5.128,43
250	MBV	Terra	-	1.019,48	-	1.745,56	-	2.687,29	-	1.748,57
300	MBV	Rocha	-	3.159,38	-	6.154,02	-	6.626,35	-	6.034,35
300	MBV	Terra	-	1.473,76	-	2.463,78	-	3.523,03	-	2.395,06

Outros Serviços

Fonte: Edital CN 04/96 - Anexo II - Item 3.2, página 260

Reajuste: 1,7499%

* Não cobramos os serviços em cinza

Item	Rubrica	Descrição	Valor
1	162	Conserto do cavalete	R\$ 126,92
2	48	Substituição de cavalete	R\$ 126,92
3		Substituição de registros no cavalete:	R\$ -
3.1	49	Diâmetro 1/2"	R\$ 126,92
3.2	49	Diâmetro 3/4"	R\$ 126,92
3.3	49	Diâmetro 1"	R\$ 126,92
3.4	49	Diâmetro 1 1/2"	R\$ 126,92
3.5	49	Diâmetro 2"	R\$ 126,92
4	199/200	Desligamento por falta de pagamento	R\$ 140,97
5	198	Desligamento a pedido (Levantamento de Ramal)	R\$ 563,91
6	21	Deslocamento de ramal de água (Vide Tabela de ligação de água)	R\$ 380,69
7	27	Deslocamento de ramal de esgoto (Vide Tabela de ligação de esgoto)	R\$ 1.268,88
8	6	Substituição do ramal de água (Vide Tabela de ligação de água)	R\$ 380,69
9	27	Substituição do ramal de esgoto (Vide Tabela de ligação de esgoto)	R\$ 1.268,88
10	36	Verificação de consumo (serviço de vistoria)	R\$ 126,92
11	20	Segunda via de contas	R\$ 2,00
12	-	Reaviso	R\$ 14,14
13	42	Certidão negativa	R\$ 42,31
14	781	Aprovação de projetos para loteamento e condomínios	R\$ 1.057,43
15	149	Transferências de titularidade da conta	R\$ 126,92
16	-	Débito em conta corrente	R\$ 14,14
17	-	Cancelamento de débito em conta corrente	R\$ 14,14
18	5/165	Religação por falta de pagamento	R\$ 140,97
19	-	Religação a pedido	R\$ 563,91
20	-	Hidrometração dos usuários não cadastrados (ver tabela de hidrômetros)	R\$ 563,91
21	-	Instalação de Abrigo de Hidrômetro	R\$ 95,28

**TABELA DE HIDRÔMETROS
(Fornecimento e instalação)**

Reajuste: 1,7499%

Diâmetro	Rubrica	Valor (R\$)
1/2"	-	563,91
3/4"	-	563,91
1"	-	1.036,65
1 1/2"	-	1.924,28
2" *	-	6.057,59
3" *	-	16.605,21
4" *	-	20.337,85

*** No preço de custo estão incluídos material, mão de obra e filtro**

Nota: De acordo com o Art.41 do Regulamento aprovado pelo Dec. Estadual 22.872, os hidrômetros e limitadores de consumo são de propriedade da PROLAGOS e o usuário responderá pelas despesas decorrentes da falta de proteção e guarda dos mesmos.

AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS

Diâmetro	Rubrica	Valor (R\$)
1/2"	-	204,24
3/4"	-	204,24
1"	-	723,64
1 1/2"	-	1.281,36
2"	-	2.035,98
3"	-	6.885,32
4"	-	8.169,79

Notas: Conforme Art.40 do Regulamento aprovado pelo Dec. Estadual 22.872, o usuário poderá solicitar à PROLAGOS a aferição do hidrômetro instalado no seu prédio, devendo pagar as respectivas despesas se ficar comprovado o funcionamento normal do aparelho;

Além da taxa de aferição, deverá ser cobrado o valor do hidrômetro conforme tabela.

TABELA DE MULTAS PARA APLICAÇÃO NOS CASOS DE IRREGULARIDADES

R\$ 4,5373 por UFIR

ITEM	RUBRICA	TIPO DE IRREGULARIDADE	R\$	UFIR	RUBRICA 20%	Valor 20%	RUBRICA 40%	Valor 40%
I		Intervenção de qualquer modo nas instalações do serviço público de água ou de esgoto sanitário;						
	609		R\$ 2.722,38	600	640	R\$ 2.177,90	648	R\$ 1.633,43
II		Ligação de qualquer canalização às redes públicas de água ou esgoto sanitário;						
1	611	1/2"	R\$ 551,78	121,61	-	R\$ 441,42	-	R\$ 331,07
2	612	3/4"	R\$ 827,65	182,41	641	R\$ 662,12	649	R\$ 496,59
3	613	1"	R\$ 1.379,43	304,02	-	R\$ 1.103,54	-	R\$ 827,66
4	614	1 1/2"	R\$ 2.069,14	456,03	-	R\$ 1.655,31	-	R\$ 1.241,48
5	615	2" ou mais	R\$ 2.758,86	608,04	-	R\$ 2.207,09	-	R\$ 1.655,32
III		Violação ou retirada de hidrômetro ou de limitador de consumo;						
1	628	1/2"	R\$ 275,87	60,8	-	R\$ 220,70	-	R\$ 165,52
2	629	3/4"	R\$ 551,78	121,61	643	R\$ 441,42	651	R\$ 331,07
3	630	1"	R\$ 1.379,43	304,02	-	R\$ 1.103,54	-	R\$ 827,66
4	631	1 1/2"	R\$ 2.069,14	456,03	-	R\$ 1.655,31	-	R\$ 1.241,48
5	632	2" ou mais	R\$ 2.758,86	608,04	-	R\$ 2.207,09	-	R\$ 1.655,32
IV		Derivação de uma instalação predial para suprimento de outro imóvel ou economia;						
1	605	1/2"	R\$ 137,93	30,4	-	R\$ 110,34	-	R\$ 82,76
2	790	3/4"	R\$ 206,90	45,6	645	R\$ 165,52	653	R\$ 124,14
3	791	1"	R\$ 275,91	60,81	-	R\$ 220,73	-	R\$ 165,55
4	792	1 1/2"	R\$ 344,88	76,01	-	R\$ 275,90	-	R\$ 206,93
5	793	2" ou mais	R\$ 413,85	91,21	-	R\$ 331,08	-	R\$ 248,31
V		Intercalação de dispositivo no alimentador predial para suprimento de outro imóvel ou economia;						
1	794	1/2"	R\$ 275,87	60,8	-	R\$ 220,70	-	R\$ 165,52
2	795	3/4"	R\$ 551,74	121,6	646	R\$ 441,39	654	R\$ 331,04
3	796	1"	R\$ 827,65	182,41	-	R\$ 662,12	-	R\$ 496,59
4	797	1 1/2"	R\$ 1.103,52	243,21	-	R\$ 882,82	-	R\$ 662,11
5	798	2" ou mais	R\$ 1.379,43	304,02	-	R\$ 1.103,54	-	R\$ 827,66
VI		Intervenção no ramal predial e no coletor predial;						
1	600	1/2"	R\$ 551,78	121,61	-	R\$ 441,42	-	R\$ 331,07
2	601	3/4"	R\$ 827,65	182,41	639	R\$ 662,12	647	R\$ 496,59
3	602	1"	R\$ 1.379,43	304,02	-	R\$ 1.103,54	-	R\$ 827,66
4	603	1 1/2"	R\$ 2.758,86	608,04	-	R\$ 2.207,09	-	R\$ 1.655,32
5	604	2" ou mais	R\$ 2.758,86	608,04	-	R\$ 2.207,09	-	R\$ 1.655,32

VII					Cavalete - Ramal			
Violação do selo nos casos de interrupção do fornecimento de água;								
1	622 - 635	1/2"	R\$ 275,87	60,8	-	R\$ 220,70	-	R\$ 165,52
2	623 - 637	3/4"	R\$ 551,78	121,61	642 - 644	R\$ 441,42	650 - 652	R\$ 331,07
3	624 - 634	1"	R\$ 1.379,43	304,02	-	R\$ 1.103,54	-	R\$ 827,66
4	633 - 638	1 1/2"	R\$ 2.069,14	456,03	-	R\$ 1.655,31	-	R\$ 1.241,48
5	625 - 636	2" ou mais	R\$ 2.758,86	608,04	-	R\$ 2.207,09	-	R\$ 1.655,32
VIII								
Início de obra e de serviços de instalações de água ou de esgoto sanitário em loteamento ou grupamento de edificação, sem autorização da CONCESSIONÁRIA ou PERMISSONÁRIA;								
	608		R\$ 2.758,86	608,04	-	R\$ 2.207,09	-	R\$ 1.655,32
IX								
Início de obra e de serviços de instalação predial de água e de esgoto sanitário, sem autorização da CONCESSIONÁRIA ou PERMISSONÁRIA;								
	799		R\$ 2.758,86	608,04	-	R\$ 2.207,09	-	R\$ 1.655,32
X								
Emprego nas instalações de água e esgoto sanitário de materiais, peças e dispositivos que não sejam aprovados pela CONCESSIONÁRIA ou PERMISSONÁRIA								
	626		R\$ 1.379,43	304,02	-	R\$ 1.103,54	-	R\$ 827,66
XI								
Desobediência às instruções da CONCESSIONÁRIA ou PERMISSONÁRIA na execução de obras e serviços de instalações de água ou de esgoto sanitário;								
	619		R\$ 2.758,86	608,04	-	R\$ 2.207,09	-	R\$ 1.655,32

NOTAS ESPECIAIS

Item 4 Dentre os tipos de violações no hidrômetro estão incluídos: perfuração da relojoaria, introdução de arame (fios), violação do selo INMETRO (lacre), inversão do hidrômetro retirada do hidrômetro do cavalete e suas variações;

Itens 1 a 5 Além do valor da multa o responsável ainda terá que arcar com os custos do consumo retroativo;

Itens 1 a 7 Para efeito de aplicação da multa o diâmetro considerado será o do cavalete/hidrômetro por estar continuamente sendo avaliado e ser dimensionado de acordo com o consumo de cada cliente;

OBS: Além do valor da multa o responsável ainda terá que arcar com os custos para reparação completa do dano ao patrimônio público que será calculado com base em tabelas de custo e orçamentos oficiais;

CONSUMO RETROATIVO - DEFINIÇÃO DE CONCEITO E FÓRMULA DE CÁLCULO

O consumo retroativo é uma penalização complementar prevista no art. 103 do Decreto nº 22.872 e estendida à todos os casos onde for comprovada e registrada uma ocorrência de irregularidade no sistema de água ou esgoto.

A cobrança do Consumo Retroativo é aplicada todas as vezes que a irregularidade tiver afetado a medição do consumo de um consumidor que fez uso dos serviços por um determinado período. Quando não for possível determinar o período de duração da irregularidade, o Consumo Retroativo será calculado considerando 12 (doze) meses de consumo.

Para o cálculo do Consumo Retroativo serão feitas 2 (duas) leituras consecutivas, depois de retirada e corrigida a irregularidade. O volume consumido regular será determinado então pela diferença entre estas duas leituras e, com base nele, será determinado o volume que não foi cobrado do consumidor e finalmente será realizado a cobrança do Consumo Retroativo que levará em consideração a categoria comercial e o número de economias da edificação.

Decreto nº 22.872 - Art. 103 - Na inscrição de economia abastecidas ou esgotadas à revelia das CONCESSIONÁRIAS ou PERMISSIONÁRIAS deverá ser cobrada a tarifa relativa a 12 (doze) meses, quando não puder ser verificada a data da ligação à rede, além da multa prevista no artigo 123, a critério das CONCESSIONÁRIAS ou PERMISSIONÁRIAS.